



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 15/2017

PROCESSO Nº 23351.001935/2017-85

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por intermédio das pregoeiras, designadas pela Portaria nº 555/2016 de 17 de outubro de 2016, nº 161 de 08 de maio de 2017, nº 162 de 08 de maio de 2017 e equipe de apoio designada pela Portaria nº 92/2017 de 17 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para eventual **Aquisição de Acervo Bibliográfico e etiquetas de segurança para livros, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, sendo o **IFC Campus Concórdia o Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de acervo Bibliográfico e etiquetas de segurança para livros, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, sendo o **IFC Campus Concórdia o Órgão Gerenciador**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 06/09/2017

HORÁRIO: 14h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158461

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

4.2 Não há órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCON-SU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015..

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e poderá requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

9.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

11.4 As propostas **terão** validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando a *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, localizado na Rod. SC 283 – KM 08 – Fragosos, CEP 89703-720, na cidade de Concórdia – Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no *Campus* Concórdia do IF Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais, quando solicitados pelo pregoeiro, deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, localizado à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE -
CAMPUS CONCÓRDIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0015/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, anteriores a data/hora da sessão de abertura.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-concordia.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA
ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL 58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA/SC
FONE: (49) 3441-4800 – licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 24 de agosto de 2017.

Nelson Geraldo Golinski
Diretor Geral do Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2017

PROCESSO Nº 23351.001935/2017-85

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A presente aquisição visa suprir a necessidade de bibliografias com o objetivo de atender aos conteúdos das disciplinas / unidades curriculares, bem como aquisição de bibliografia básica e complementar visando processo de avaliações do MEC. A lista anexa contempla os cursos de Agronomia, Licenciatura em Matemática e Física e Engenharia de Alimentos. É importante salientar que o Curso de Agronomia passará por avaliação do MEC.

1.2 Os quantitativos foram definidos com base nas demandas de cada curso, observando os quantitativos mínimos exigidos pelo MEC.

1.3 As etiquetas necessárias são utilizadas como parte do sistema de segurança que a biblioteca utiliza para manutenção do patrimônio da mesma, especificamente em relação a livros. Atualmente possuímos em torno de 30 mil exemplares a disposição para os usuários e a frequência diária é muito dinâmica, não havendo outra forma de controlar o patrimônio, se não a utilização deste equipamento. Para cada item novo que a biblioteca insere no seu acervo há a necessidade de colocação desta etiqueta para proteção.

1.4 O Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, deverá ser utilizado sempre que possível, nas compras e contratações da Administração Pública. Trata-se de uma poderosa ferramenta da Administração Pública na desburocratização dos procedimentos de compras e contratações de serviços, atendendo aos princípios constitucionais previstos no caput do artigo 37 da CF/88, proporcionando importante economia de recursos processuais e de pessoal, além de celeridade, aspecto relevante diante do princípio da anualidade, aplicável ao Orçamento da União. Adoção do registro encontra-se fundamentada no artigo 3, parágrafo II e IV do Decreto 7892/2016: II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual a Aquisição de Acervo Bibliográfico e etiquetas de segurança para livros, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, sendo o IFC Campus Concórdia o Órgão Gerenciador**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Qtde Total	Unidade	Valor Unitário Estimado
1	AGUIAR, Marcus A. M. de. Tópicos de Mecânica Clássica. Editora Livraria da física, 2011. 250p. Vol.15. ISBN 9788578611019	1	unidade	55,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2	ALCANTARA, P. B.; BUFARAH, G. Plantas Forrageiras: Gramíneas e Leguminosas. Editora Nobel. 1999. 152p. ISBN-13: 978-8521304012.	5	unidade	71,99
3	ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação a lógica matemática. São Paulo: Nobel, 21ª ed. ISBN 9788521304036.	3	unidade	78,92
4	ALMEIDA, P. J. Intoxicação por agrotóxicos: informações selecionadas para abordagem clínica e tratamento. Editora: ANDREI. 2002. 168p.	6	unidade	48,00
5	ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 5. ed. UFRGS, 2009. 120p. ISBN 9788538600176.	7	unidade	21,70
6	Amorim, J. A. M. Rezende, L. F. A. Camargo. Manual de Fitopatologia: Doenças das Plantas Cultivadas - Volume 2 – 5.ed. Agronômica Ceres. 2016. p. 810. ISBN 9788531800535.	7	unidade	290,00
7	AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIM FILHO, A. Manual de Fitopatologia : Princípios e Conceitos. v.1, 4 ed. São Paulo: Ceres, 2011. ISBN 9788531800528.	7	unidade	197,00
8	ANDRADE, Dalton F.; OGLIARI, Paulo José. Estatística para as ciências agrárias e biológicas: com noções de experimentação. 3. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013. 475 p. ISBN 9788532806406.	2	unidade	41,00
9	ANDREI, E. Compêndio de Defensivos Agrícolas. Guia prático de produtos fitossanitários para uso agrícola. São Paulo: Organização Andrei Editora. 9. ed. 2013. 1616p. ISBN 9788574763927.	7	unidade	309,50
10	ANTUNES, Aloisio José. Funcionalidade de proteínas do soro de leite bovino. Manole. 2003. ISBN-10 852041916X	7	unidade	46,00
11	Antunes, C. A. C. Frutas - Origens, Mitos, Histórias e Curiosidades. Ed. Millennium. 2014. 488p. ISBN: 9788576253099	1	unidade	219,32
12	AZEVEDO NETTO, José Martiniano de. Manual de hidráulica. 9. ed. atual. São Paulo: Edgard Blücher, 2015. 669 p.	1	unidade	175,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

13	AZEVEDO, Edmundo Gomes de; ALVES, Ana Maria. Engenharia de processos de separação. 2.ed. Ed. Instituto Superior Técnico. 2013. ISBN 9789728469801	5	unidade	200,33
14	BACCAN, Nivaldo. Química analítica quantitativa elementar. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. ISBN 9788521202967.	4	unidade	109,26
15	BAER, W. A Economia Brasileira. Nobel. 2009. 541p.	7	unidade	128,62
16	BANZATTO, D. A.; KRONKA, S. N. Experimentação agrícola. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237 p.	4	unidade	72,25
17	BAPTISTA, Cláudio Roberto (org.) Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2015.	4	unidade	55,00
18	BARBIN, D. Planejamento e Análise Estatística de Experimentos Agrônomicos. 2. ed. Editora Mecenaz, 2014. ISBN 9788589687133.	1	unidade	80,20
19	BARREIRA, Luís; VALLS, Claudia. Teoria dos Sistemas Dinâmicos: uma introdução. Editora Livraria da física, 2012. ISBN 9788578611699.	1	unidade	70,50
20	BASSALO, José M. F. Eletrodinâmica Clássica. Editora Livraria da Física, 2007. ISBN 9788588325708.	1	unidade	89,75
21	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários -relatividade, oscilações, ondas e calor. AMGH, 2013. vol. 2. ISBN 9788580551594	2	unidade	131,38
22	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários – eletricidade e magnetismo. AMGH, 2013. vol.3. ISBN 9788580551259.	2	unidade	141,00
23	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários – óptica e física moderna. AMGH, 2013. vol.4. ISBN 9788580552027.	2	unidade	154,00
24	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários: mecânica. AMGH. vol. 1. ISBN 9788580550948.	2	unidade	141,60
25	BECKER, Fernando. Epistemologia do professor de Matemática. Petrópolis, RJ. Vozes, 2012. ISBN 9788532642929.	7	unidade	114,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26	BEHRENS, Marilda Aparecida. O paradigma emergente e a prática pedagógica. Editora Vozes, Brasil. 6. ed. 2013. ISBN 9788532631862.	7	unidade	34,05
27	BICUDO, M. A. V.; GARNICA, A. V. M. Filosofia da educação matemática. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2001. ISBN 9788575260166.	3	unidade	39,40
28	BISPO, Carlos Alberto F.; CASTANHEIRA, Luiz B.; FILHO, Oswaldo Melo S. Introdução à Lógica Matemática. São Paulo: Cengage Learning, 2011.	5	unidade	47,24
29	BORBA, M.C.; MALHEIROS, A.P.S.; ZULATTO, R.B.A. Educação a Distância online. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. ISBN 9788575262597.	2	unidade	37,24
30	BORBA, Marcelo de Carvalho; SILVA, Ricardo Scucuglia Rodrigues. Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática: sala de aula e internet em movimento. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. ISBN 9788582174999.	3	unidade	39,40
31	BRAGA, João Pedro. Termodinâmica Estatística de Átomos e Moléculas. Editora Livraria da física, 2013. ISBN 9788578612177.	1	unidade	45,00
32	BRANDÃO, Viviane dos Santos; CECÍLIO, Roberto Avelino; PRUSKI, Fernando Falco; SILVA, Demetrius David da. Infiltração da água no solo. 3. ed. 2006. 120 p. ISBN 9788572692472.	1	unidade	32,44
33	BRASIL, Nilo Indio do. Introdução à engenharia química. 3.ed. Interciência. 2013. ISBN 9788571933088	6	unidade	112,80
34	BROWN, T.A. Genética - Um Enfoque Molecular. 3. ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1999. ISBN 9788527705219.	7	unidade	286,00
35	BRUNETTI, F. Motores de Combustão interna. Editora Blucher. 2012. 486p. Vol.2. ISBN: 9788521207092.	7	unidade	155,60
36	BRUNETTI, F. Motores de Combustão interna. Editora Blucher. 2012. 554p. Vol.1 ISBN 9788521207085.	7	unidade	168,50
37	BUSSAB, Wilton de Oliveira; MORETTIN, Pedro A. Estatística básica. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 9788502207998.	4	unidade	148,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

38	BUZZI, Zundir José. Entomologia Didática. 2013. 579p. 6. ed. ISBN 9788573352986.	2	unidade	63,65
39	CACHAPUZ, A. (org) A necessária renovação do ensino das ciências. 3a ed. São Paulo: Cortez, 2005.	3	unidade	60,58
40	CALDAS, Jorge Novaes; LACERDA, Antônio Ignacio de; VELOSO, Eduardo. Internos de torres – pratos & recheios. 2.ed. Interciência. 2007. ISBN 9788571931633	7	unidade	151,27
41	CALDEIRA, Ademir Donizeti; MALHEIROS, Ana Paula dos Santos; MEYER, João Frederico da Costa de Azevedo. Modelagem em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. ISBN 9788575265901.	5	unidade	37,81
42	CALDEIRA, André Machado; SILVA, Luiza Maria Oliveira da; MACHADO, Maria Augusta Soares de; MEDEIROS, Valéria Zuma. Pré- Cálculo. 3.ed. Cengage Learning. 2013. ISBN 9788522116126.	7	unidade	130,36
43	CAMPOS, C.R.; WODEWOTZKI, M. L. L.; JACOBINI, O.R. Educação estatística – teoria e prática em ambientes de modelagem matemática. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2011. (Coleção Tendências em Educação Matemática, 23). ISBN 9788575265734.	7	unidade	37,60
44	CARUSO, F; OGURI. Vitor. Física moderna: origens clássicas e fundamentos quânticos. 2.ed. LTC, 2016. ISBN 9788521630944.	3	unidade	174,60
45	CARVALHO, C. F.; PEREIRA, J. M.; RASEIRA, M. C. B. Pessegueiro. 1ª edição - Embrapa . 2014. 776p. ISBN 978-85-7035-371-9	1	unidade	161,25
46	CARVALHO, Jacinto de Assunção, OLIVEIRA, Luiz Fernando Coutinho. Instalações de bombeamento para irrigação. 2. ed. UFLA. 2014. 429 p.	1	unidade	54,00
47	CARVALHO, Jacinto de Assunção. Dimensionamento de pequenas barragens para irrigação. 1. ed. UFLA. 2008. 158 p. ISBN 9788587692641.	1	unidade	35,00
48	CASQUILHO, João Paulo; TEIXEIRA, Paulo I. Introdução à Física Estatística. Editora Livraria da Física, 2012. ISBN 9788578611538.	1	unidade	101,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

49	CASS, Quezia; CASSIANO, Neila. Cromatografia líquida. Elsevier. 2015. ISBN 9788535275971	5	unidade	134,12
50	CHAISSON, Eric J.; MCMILLAN, Steve. Astronomy today. 8th ed. Boston: Addison-Wesley. ISBN-13 9780321901675 ou ISBN 9780321897619.	2	unidade	737,31
51	CHAMPE, P.C.; HARVEY, R.A.; FERRIER, D.R. Bioquímica Ilustrada. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 528 p. ISBN 9788536326252.	7	unidade	222,14
52	CHAULFUN, N. N. J. A cultura da Figueira. 1ª edição - UFLA. 2012. 342p. ISBN: 978-85-8127-011-1	3	unidade	55,25
53	CHESMAN, Carlos; ANDRÉ, Carlos; MACÊDO, Augusto. Física Moderna Experimental e Aplicada. Editora Livraria da Física. 2004. ISBN 9788588325180.	3	unidade	71,25
54	Chitarra, M. I. F.; Chitarra, A. B. Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças - Fisiologia e Manuseio. UFLA, 2005. 785p. 9788587692276.	5	unidade	150,75
55	CHUNG, K. C. Introdução à Física Nuclear. UERJ, 2001. ISBN 9788575110157.	2	unidade	39,33
56	CISTERNAS, José Raul; MONTE, Osmar; MONTOR, Wagner R. Fundamentos teóricos e práticas em bioquímica. Atheneu, 2011. 272 p. ISBN 9788538801856.	3	unidade	147,60
57	COMETTI, N. N. Mecanização Agrícola. Editora LT. 160p. ISBN: 978-85-63687-35-7.	4	unidade	98,61
58	COMINS, Neil F.; KAUFMANN III, William J. Descobrimos o Universo. 8.ed. Editora Bookman, 2010.	2	unidade	202,33
59	COMPRI-NARDY, Mariane B.; STELLA, Mércia Breda; OLIVEIRA, Carolina. Práticas de laboratório de bioquímica e biofísica – uma visão integrada. Guanabara Koogan, 2009. 212 p. ISBN 9788527715386.	3	unidade	79,20
60	CONKIN, P.K. A Revolution Down on the Farm: The Transformation of American Agriculture since 1929. Editora: The University Press of Kentucky. 2008. ISBN 0813125197	1	unidade	219,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

61	CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. ISBN 9788536323008.	7	unidade	96,25
62	CRUZ, Adriano Gomes da; OLIVEIRA, Carlos A. F. Química, bioquímica, análise sensorial e nutrição no processamento de leite e derivados. Elsevier. (Coleção Lácteos, vol. 1). ISBN 9788535280791	5	unidade	85,98
63	Cruz. C.D. Princípios de Genética Quantitativa. Viçosa: UFV, 2005. 394p. ISBN 9788572692076.	7	unidade	84,00
64	CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos . Belo Horizonte: Autêntica, 2007. 112 p.(Tendências em educação matemática). ISBN 9788575262542.	3	unidade	38,78
65	D'AMBROSIO, Beatriz; MIARKA, Roger. Clássicos na Educação Matemática brasileira: múltiplos olhares. Campinas, SP. Mercado de Letras, 2016. ISBN 9788575914151.	5	unidade	85,00
66	DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L.; FENNEMA, Owen R. Química de alimentos de Fennema. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. ISBN 9788536322483	5	unidade	215,00
67	DE TOLEDO PIZA, A. F. R. Mecânica Quântica. 2.ed. Edusp, 2009. ISBN 9788531407482.	1	unidade	103,25
68	DELIZOICOV, D. ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. 4a ed., São Paulo: Cortez, 2011. ISBN 9788524908583.	3	unidade	65,23
69	Della Lucia, T. M. C. Formigas cortadeiras da bioecologia ao manejo. Ed. UFV. 421p. ISBN: 9788572694308	1	unidade	122,00
70	DEMANA, Franklin D. et al. Pré-cálculo. 2.ed. Ed. Pearson. 2013. ISBN 9788581430966.	7	unidade	126,50
71	DEMO, Pedro. Professor do futuro e reconstrução do conhecimento. 6 ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2009. ISBN 9788532630063.	5	unidade	35,33
72	DENÍCULI, Wilson; SILVA, Demetrius David da; OLIVEIRA, Rubens Alves de. Hidráulica de Condutos Perfurados. 1. ed. UFV. 2004. 93 p. ISBN 9788572691772.	1	unidade	12,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

73	DENÍCULI, Wilson. Bombas Hidráulicas. 3. ed. UFV. 2005. 152 p.	1	unidade	18,33
74	DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 6. ed. v. 9. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535716863.	5	unidade	148,12
75	DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica. 7. ed. v. 10. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535717587.	5	unidade	146,75
76	DON W. GREEN; PERRY, Robert T. Perry's chemical engineers' handbook. Ed. McGraw-Hill. 2007. 8.ed. ISBN 0071422943.	3	unidade	904,48
77	DOURADO, L. F. (Org.). Políticas e Gestão: novos marcos regulatórios da educação no Brasil? São Paulo: Xamã, 2009. ISBN 9788575871058.	5	unidade	34,67
78	EINSTEIN, Albert. Teoria da Relatividade Especial e Geral. Contraponto, 1999. ISBN 9788585910273.	3	unidade	34,25
79	EMBRAPA SOLOS. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 3. ed. Brasília, DF: Embrapa, 2013. 351 p. ISBN 9788570351982.	2	unidade	18,05
80	EPAGRI. Cultura da Macieira. Palotti, Porto Alegre. 2002, 743p.	1	unidade	40,67
81	ESKIN, N. A. M; SHAHIDI, Fereidoon. Bioquímica de alimentos. 3. ed. Ed. Elsevier. 2015. ISBN 9788535271645.	5	unidade	238,68
82	EUCLIDES. Os Elementos. São Paulo: UNESP, 2009. ISBN 9788571399358.	7	unidade	87,60
83	FACHINELLO, José Carlos; HOFFMANN, Alexandre; NACHTIGAL, Jair Costa (Ed.). Propagação de plantas frutíferas. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 221 p. ISBN 8573833009.	7	unidade	48,00
84	FALCÃO, Jorge Tarcisio da Rocha. Psicologia da educação matemática uma introdução. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. ISBN 9788575261040.	2	unidade	32,70
85	FEIJÓ, R. Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural. Grupo Gen - LTC. 2011. 374p. ISBN 9788521617877.	7	unidade	120,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

86	FERRARA, Nelson; PRADO, Carmen do. Caos Uma Introdução. Editora Edgard Blücher, 1995. ISBN 9788521200581.	1	unidade	153,50
87	FERREIRA, Naura S. Carapeto. A gestão da educação na sociedade mundializada: por uma nova cidadania. Rio de Janeiro: DP & A, 2003. ISBN 9788574902586.	4	unidade	33,23
88	FERRETTI, Celso João et al. Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar. 16. ed., Petrópolis: Vozes, 2013. ISBN 8532611753.	4	unidade	60,40
89	FILHO H. M. S.; BUAININ, A. M. Economia agrícola. EdUFSCar. 2011. 119p. ISBN 9788576002628.	1	unidade	31,35
90	FIORENTINI, Dario. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2009. (Coleção formação de professores). ISBN 9788574961477.	3	unidade	51,30
91	FLICK, U. Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2012. 256p. (Série Métodos de Pesquisa). ISBN 9788565848084.	3	unidade	81,25
92	FLICK, U. Introdução à pesquisa qualitativa. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. ISBN 9788536317113.	3	unidade	121,00
93	FONSECA, D. M. & MARTUSCELLO, J. A. Plantas forrageiras. Editora da UFV. 2010. 537p. ISBN 9788572693707.	7	unidade	144,00
94	FOUREZ, G. A construção das ciências: introdução à filosofia e a ética das ciências. São Paulo: UNESP, 1995. ISBN 9788571390836.	1	unidade	55,00
95	FRENKEL, J. Princípios de Eletrodinâmica Clássica. 2 ed. Edusp. ISBN 9788531403279.	1	unidade	80,00
96	GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p. ISBN 8571330115.	5	unidade	161,25
97	GARCEZ, Lucas Nogueira; ALVAREZ, Guillermo Acosta. Hidrologia. 2. ed. Blucher. 1988. 291 p.	1	unidade	126,75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

98	GEANKOPLIS, Christie J. Transport processes and separation process principles (includes unit operations). Pearson. 2003. ISBN-10: 013101367X, ISBN-13: 9780131013674	7	unidade	674,33
99	GENTILI, Pablo A. A.; SILVA, Tomaz Tadeu da (Orgs.). Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas, 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. ISBN 9788532613080.	4	unidade	62,30
100	GIORGETTI, Marcius. Fundamentos de fenômenos de transporte. Elsevier. 2015. ISBN 9788535271652	6	unidade	118,20
101	GOMES, P. Fruticultura Brasileira. Ed. Nobel. 2006. 446p.	7	unidade	96,18
102	GRIFFITHS, Anthony J. F.; WEESLER, Susan R.; CARROLL, Sean B.; Doebley John. Introdução à genética. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 756 p.	7	unidade	389,66
103	GRIFFITHS, David. Eletrodinâmica. 3.ed. Pearson, 2011. ISBN 9788576058861.	4	unidade	190,00
104	GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo: v. 1. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. ISBN 9788521612599.	10	unidade	201,75
105	GULLAN, P.J.; CRANSTON, P.S. Insetos Fundamentos da Entomologia. 5. ed. Ed. Roca. 2017. 460p. ISBN 9788527730952.	1	unidade	252,25
106	GUNSTONE. Frank D.; PADLEY, Fred B. Lipid technologies and applications. Ed. CRC Press. 1997. ISBN 0824798384	2	unidade	1.200,43
107	HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: v. 1: mecânica . 10.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2016. ISBN 9788521630357.	5	unidade	128,54
108	HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: v. 2: gravitação, ondas e termodinâmica . 10. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2016. ISBN 9788521630364.	5	unidade	138,47
109	HAZZAN, Samuel. Fundamentos de matemática elementar: combinatória e probabilidade. 8. ed. v.5. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535717501.	5	unidade	127,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

110	HICKMAN, Cleveland P et al. Princípios integrados de zoologia. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 890 p. ISBN 9788527720687.	4	unidade	497,48
111	HOLLER, F. James; SKOOG, Douglas A.; CROUCH, Stanley R. Princípios de análise instrumental. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 1055 p. ISBN 9788577804603.	3	unidade	279,67
112	HOUGHTALEN, Robert J.; AKAN, A. Osman; HWANG, Ned H. C. Engenharia Hidráulica. 4. ed. Pearson Education. 2013. 336 p. ISBN 9788581430881.	1	unidade	145,73
113	IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. 10. ed. v.2. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535716825	5	unidade	124,75
114	IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. v.1. 9 ed. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535716801.	5	unidade	148,12
115	IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar: complexos, polinômios e equações. 8. ed. v. 6. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535717525.	5	unidade	129,40
116	IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar: Geometria Analítica. v.7. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535717549.	7	unidade	125,25
117	IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar: trigonometria. 9. ed. v.3. São Paulo: Atual, 2013.	5	unidade	142,87
118	JEWETT JR, John; SERWAY, Raymond A. Princípios de física – vol.1 – mecânica clássica e relatividade. 5.ed. Cengage Learning, 2014.	3	unidade	125,68
119	JEWETT JR, John; SERWAY, Raymond A. Princípios de física – vol.2 – oscilações, ondas e termodinâmica. 5.ed. Cengage Learning, 2014.	3	unidade	107,60
120	JEWETT JR, John; SERWAY, Raymond A. Princípios de física – vol.3 - eletromagnetismo. 5.ed. Cengage Learning, 2014.	3	unidade	107,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

121	JEWETT JR, John; SERWAY, Raymond A. Princípios de física – vol.4 – óptica e física moderna. 1.ed. Cengage Learning, 2015.	3	unidade	107,68
122	JUNGHANS, T. G.; SOUZA, A. Aspectos Práticos da Micropropagação de Plantas. 2. ed., 2013, 407p. ISBN 9788570352347.	7	unidade	50,00
123	JURAITIS, Klemensas Rimgaudas; DOMICIANO, João Baptista. Guia de laboratório de física geral 1: Parte 2: mecânica dos meios contínuos e calor. Londrina: UEL, 2009. 242 p. ISBN 9788572164825.	4	unidade	35,00
124	KAY, Ronald D.; EDWARDS, William M.; DUFFY, Patricia A. Gestão de Propriedades Rurais. 7. ed. 2014. ISBN 9788580553956.	7	unidade	120,00
125	KÄMPF, Atelene Normann; COSTA, Gilberto José Corrêa da et al. Produção comercial de plantas ornamentais. 2.ed. Guaíba: Agrolivros/UFSM, 2005. 256 p.	4	unidade	58,00
126	KANT, Immanuel. Sobre a pedagogia. 1. ed., rev. São Paulo: UNIMEP, 2012. 107 p.	3	unidade	66,17
127	KLEIN, V.A. Física do solo. Passo Fundo: 3. ed. Universidade de Passo Fundo, 2014. 263 p.	7	unidade	32,00
128	KNIGHT, R. D. Física: uma abordagem estratégica. Bookman, 2009. vol.1. ISBN 9788577804702.	3	unidade	132,75
129	KNIGHT, R. D. Física: uma abordagem estratégica. Bookman, 2009. vol. 2. ISBN 9788577804788.	3	unidade	138,00
130	KNIGHT, R. D. Física: uma abordagem estratégica. Bookman, 2009. vol.3. ISBN 978877805013.	3	unidade	131,00
131	KNIGHT, R. D. Física: uma abordagem estratégica. Bookman, 2009. vol.4. ISBN 9788577805563.	3	unidade	133,00
132	KNIJNIK, G. et. al. Etnomatemática em movimento. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. ISBN 8565381595.	3	unidade	39,84
133	KOYRÉ, Alexandre. Estudos de história do pensamento científico. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011. ISBN 9788530935672.	2	unidade	100,00
134	LANDAU, L.; LIFCHITZ, E. Mecânica. Hemus, 2004. ISBN 9788528905380.	1	unidade	72,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

135	LEMOS, Nivaldo A. Convite à Física Matemática. Editora Livraria da física, 2013. ISBN 9788578611927.	1	unidade	101,25
136	LEMOS, Nivaldo. Mecânica Analítica. Editora Livraria da Física, 2007. ISBN 9788588325241.	3	unidade	100,00
137	LEPSCH, Igo Fernando; ESPINDOLA, Carlos Roberto; VISCHI FILHO, Oswaldo Júlio et al. Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1ª Edição, Viçosa, 2015. 170 p. ISBN 9788586504129.	2	unidade	46,25
138	LIMA, A. F. Receituário agrônomo: Pragas e Praguicidas - Prescrição Técnica. Ed. Edur. 2013. 807p. ISBN 9788580670578.	7	unidade	74,75
139	LOPES, Artur. Introdução à Mecânica Clássica. Editora Edusp, 2006. ISBN 9788531409561.	1	unidade	75,20
140	LOPES, José Dermeval Saraiva; LIMA, Francisca Zenaide. Pequenas Barragens de Terra. 2. ed. Aprenda Fácil. 2005. 274 p.	1	unidade	60,00
141	LORENZI, H. Manual de Identificação e Controle de Plantas Daninhas. 7 Ed. Instituto Plantarum. ISBN: 9788586714450. 2014. 338p. ISBN 9788586714450.	7	unidade	55,98
142	LORENZI, H. Plantas daninhas do Brasil. 4 Ed. Instituto Plantarum. ISBN: 9788586714276. 2008. 640p.	7	unidade	123,00
143	LORENZI, Harri. Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. 4. ed. Nova Odessa, SP: Plantarum, v. 2, 2014. 384 p. ISBN 9788586714412.	7	unidade	130,00
144	LORENZI, Harri. Arvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. 2. ed. Nova Odessa, SP: Plantarum, v. 3, 2016. 384 p. ISBN 9788586714504.	7	unidade	130,00
145	LORENZI, Harri. Arvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. 7. ed. Nova Odessa, SP: Plantarum, v. 1, 2016. 384 p. ISBN 9788586714498.	7	unidade	130,43
146	LORENZI, Harri. Plantas para jardim no Brasil: herbáceas, arbustivas e trepadeiras. 2. ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2015. 1120 p. ISBN 9788586714474.	5	unidade	174,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

147	MACHADO, Kleber D. Eletromagnetismo. Editora UEPG, 2012. vol.1. ISBN 9788562450327.	3	unidade	130,00
148	MACHADO, Kleber D. Eletromagnetismo. Editora UEPG, 2013. vol.2. ISBN 9788562450303.	3	unidade	130,00
149	MACHADO, Kleber D. Eletromagnetismo. Editora UEPG, 2013. vol.3. ISBN 9788562450341.	3	unidade	130,00
150	MACHADO, Kleber Daum. Cálculo Vetorial e Aplicações. Editora Toda palavra editora, 2014. ISBN 9788562450365.	3	unidade	140,00
151	MACINTYRE, Archibald Joseph. Bombas e instalações de bombeamento. 2. ed. LTC. 2012. 782 p. ISBN 8521610866.	1	unidade	406,50
152	MAHON, José R. P. Mecânica Quântica: desenvolvimento contemporâneo com aplicações. LTC, 2011. ISBN 9788521618867.	1	unidade	183,40
153	Mankiw, N. Gregory. Introdução À Economia - Tradução da 6ª Edição Norte-americana - Cengage Learning. 2014. 856p. ISBN 8522111863.	1	unidade	200,52
154	MANTOVANI, Everardo Chartuni; BERNARDO, Salasier, PALARETTI, Luiz Fabiano. Irrigação Princípios e Métodos. 3. ed. UFV. 2009. 355 p. ISBN 9788572693738.	1	unidade	84,50
155	MANUAL de descrição e coleta de solo no campo. 7. ed. rev. e ampl. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2015. 102 p. ISBN 9788586504037.	1	unidade	25,67
156	MARQUES, Alfredo. Energia Nuclear e Adjacências. Editora UERJ, 2010. ISBN 9788575111550.	1	unidade	40,50
157	MARTINS, J. Motores de Combustão Interna. 4.ed. Editora: Publindústria. 2013. 480p. ISBN-13: 978-9897230332.	1	unidade	301,33
158	MARTINS, Roberto de A. Teoria da Relatividade Especial. Editora Livraria da Física, 2012. ISBN 9788578610500.	3	unidade	70,40
159	MARZZOCO, ANITA; TORRES, BAYARDO BAPTISTA. Bioquímica básica. 4 ed. Guanabara Koogan, 2015. 404 p.	5	unidade	247,75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

160	MATOS, A. T. Tratamento e Aproveitamento Agrícola de Resíduos Sólidos. Editora UFV. 2014. 241p. ISBN 9788572695039.	1	unidade	50,50
161	MCCABE. Unit operations of chemical engineering. McGraw-Hill. ISBN 9780072848236	3	unidade	1.679,78
162	MIALHE, L.G. Máquinas Agrícolas para plantio. Editora Millennium. 2012. 648p. ISBN 978-85-7625-260-3.	1	unidade	177,33
163	MIGUEL, Antonio; MIORIN, Maria Angela. História na educação matemática: propostas e desafios. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. ISBN 8575261207.	2	unidade	44,43
164	MILLEN, Eduardo. Zootecnia e veterinária: teoria e práticas gerais. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1988. 2 v.	7	unidade	16,33
165	MINSKY, H. P. Estabilizando uma Economia Instável. Novo Século. 2014. 448p. ISBN 9788542801040.	1	unidade	75,72
166	MIZRAHÍ, Salomon S.; GALETTI, Diogenes. Física Nuclear e de Partículas – Uma Introdução. Editora livraria da física, 2016. ISBN 9788578614072.	3	unidade	100,75
167	MONQUERO, P. A. Manejo de plantas daninhas nas culturas agrícolas. Editora Rima. 2014. 320p. ISBN: 9788576563020	1	unidade	91,00
168	MONQUERO, P.A. Aspectos da biologia e manejo das plantas daninhas. Editora Rima. 2014. 430p. ISBN: 978-85-7656-298-6	1	unidade	105,54
169	MONTEIRO, Luiz Henrique Alves. Sistemas Dinâmicos. 3.ed. Editora Livraria da física, 2011. ISBN 9788578611026.	1	unidade	128,43
170	MORITA, Tokio; ASSUMPÇÃO, Rosely Maria Viegas. Manual de soluções, reagentes e solventes: padronização, preparação, purificação, indicadores de segurança, descarte de produtos químicos . 2. ed. São Paulo: E. Blücher, 2007. ISBN 9788521204145.	3	unidade	164,36



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

171	MUNIZ, C. A. Brincar e jogar: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. Autêntica: Belo Horizonte, 2010. ISBN 9788575264782.	7	unidade	37,82
172	MURRAY, Raymond. Energia Nuclear: uma introdução aos conceitos, sistemas e aplicações dos processos nucleares. Hemus. ISBN 9788528905205.	3	unidade	76,67
173	NASCIMENTO, W. M.; PEREIRA, R. B. Hortaliças de propagação vegetativa: tecnologia de multiplicação. Brasília, DF: Embrapa 2016. 228p. ISBN 9788570355560.	7	unidade	40,00
174	NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1328 p. ISBN 9788582710722.	7	unidade	362,96
175	OKUNO, Emico; DUARTE, Marcos. Física do Futebol. Editora oficina de textos, 2012. ISBN 9788579750304.	1	unidade	66,40
176	OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elisabeth Mateus. Física das Radiações. Editora oficina de textos, 2010. ISBN 9788579750052.	3	unidade	115,27
177	OLIVEIRA, Antônio Joaquim de; CARUSO, João G. Brasil. Leite: obtenção e qualidade do produto fluido e derivados. FEALQ. 1996.	7	unidade	36,67
178	OLIVEIRA, Benedito Lemos de. Qualidade e tecnologia de ovos. UFLA. 2013. ISBN 9788571270319	5	unidade	120,67
179	OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A.(Orgs.) Políticas Públicas e Educação: regulação e conhecimento. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011. ISBN 9788580540123.	5	unidade	38,00
180	OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). Gestão Democrática da Educação: Desafios Contemporâneos. 11ª. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.	5	unidade	68,68
181	OLIVEIRA, Fernando; RITTO, Jose Luiz Aiéllo et al. Microscopia de alimentos. Atheneu. 2015. ISBN 9788538806547.	5	unidade	102,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

182	OLIVEIRA, I. M. de; ARAUJO, I, S. de.; ALVES, K. dos S. Silvicultura - conceitos, regeneração da mata ciliar, produção de mudas florestais e unidades de conservação ambiental. 1 ed. Ed. Erica, 2015. 128 p. ISBN 9788536511573.	7	unidade	61,40
183	OLIVEIRA, Marice Nogueira de. Tecnologia de produtos lácteos funcionais. Atheneu. 2009. ISBN 9788538800583.	7	unidade	66,58
184	OLIVEIRA, R. P de; ADRIÃO, T. (Orgs.). Gestão, financiamento e direito à educação. Análise da Constituição Federal e da LDB. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007. ISBN 9788575870808.	5	unidade	27,50
185	OLIVEIRA. Dalila Andrade; ROSAR. Maria de Fátima Felix (Orgs.) Política e Gestão da Educação. Belo Horizonte: 3ª ed. Autêntica, ISBN 9788575260678.	5	unidade	41,58
186	PAES BUENO, V. H. Controle Biológico de Pragas. 2. ed. - UFLA/FUNDECC. 2009. 429p. ISBN 9788587692696.	1	unidade	71,00
187	PAIVA, P. D. O. Paisagismo - conceitos e aplicações. Lavras: Editora UFLA, 2008. 608p. ISBN 9788587692665.	7	unidade	250,00
188	PALERMO, J.R. Bioquímica da Nutrição. 2 ed. Atheneu, 2014. 184 p. ISBN 9788538805588.	5	unidade	80,47
189	PEÇANHA, Ricardo Pires. Sistemas particulados: operações unitárias envolvendo partículas e fluidos. Elsevier. 2014.	7	unidade	104,63
190	PEDREIRA, C.G.S.; MOURA, J.C.; SILVA, S.C.; FARIA, V.P. Anais do 22 Simpósio sobre manejo da pastagem – teoria e prática da produção animal. Editora FEALQ. 2005. 403p. ISBN 85-7133-043-3.	1	unidade	72,00
191	PENTEADO, S. R. Defensivos alternativos e naturais: para uma agricultura saudável. 3. ed. Campinas: 2007. 95 p.	1	unidade	74,00
192	PEREIRA, Antonio Roberto. Balanço hídrico para a irrigação de precisão aplicada em pomares. 1. ed. Fundag. 2011. 90 p. ISBN 9788562435034.	1	unidade	29,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

193	PEREIRA, M.J. Engenharia de Manutenção: Teoria e Prática. Editora Ciência moderna. 256p. ISBN 9788573937879.	1	unidade	53,75
194	PIACENTINI, João et al. Introdução ao Laboratório de Física. 5. ed. Ed. Da UFSC, 2013. ISBN 978-85-328-0647-5	7	unidade	24,70
195	PIMENTEL-GOMES, F.; GARCIA, C. H. Estatística aplicada a experimentos agrônômicos e florestais: exposição com exemplos e orientações para uso de aplicativos. Piracicaba: FEALQ, 2002. 309 p.	1	unidade	58,00
196	PIMENTEL-GOMES, F. Curso de Estatística Experimental. 15 ed. Piracicaba: Fealq, 2009. 451p	7	unidade	81,25
197	PINTO, Milton Oliveira. Fundamentos de Energia Eólica. 1ª ed. Editora LTC, ISBN 9788521621607.	1	unidade	138,25
198	PIRES, Evaldo Martins. Controle Biológico - 1ª ed. 2016, 138p. ISBN 9788572695480.	7	unidade	48,00
199	Platão. A república: [ou Sobre a justiça, diálogo político] . São Paulo: Martins Fontes, 2006. xlii, 419 p. ISBN 9788580631333.	3	unidade	76,34
200	POZO, J. I.; CRESPO, M. A. A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5a ed. Porto Alegre: Artmed, ISBN 9788536319889..	6	unidade	98,00
201	PRIMAVESI, Ana. Agroecologia: ecosfera, tecnosfera e agricultura. 1 ed. São Paulo, SP: Nobel, 1997. 200 p. ISBN 9788521309109.	7	unidade	50,67
202	Processos e operações unitárias da indústria química. Ed. Ciência Moderna. 2011. ISBN 9788539900169	5	unidade	92,00
203	REIS, R.A.; BERNARDES, T.F.; SIQUEIRA, G.R.; Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Editora UFV. 2014. 714p. ISBN: 9788588805408.	7	unidade	198,75
204	REITZ, J.; MILFORD, F. CHRISTY, R. Fundamentos da Teoria Eletromagnética. Campus, 1982. ISBN 9788570011039.	3	unidade	158,50
205	RESENDE, R.M.S.; VALLE, C.B.; JANK, L. Melhoria De Forrageiras Tropicais. EMBRAPA. 2008. 293p. ISBN 978-85-297-0234-4.	1	unidade	51,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

206	REY, Luís. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 883 p. ISBN 9788527714068.	2	unidade	509,60
207	RIBEIRO, Alessandro Jacques; CURY, Helena Noronha. Álgebra para a formação do professor : explorando os conceitos de equação e de função. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. ISBN 9788582176207.	7	unidade	39,13
208	RIDPATH, Ian. Astronomia. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. (Guia Ilustrado Zahar)	3	unidade	79,90
209	RODRIGUES, B.N.; ALMEIDA, F.S. Guia de Herbicidas. 6 ed. Editora Independente. 2011. 697 p. ISBN: 9788590532125.	1	unidade	77,00
210	RODRIGUES, Danielle Tetü. O direito & os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa . 2. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008.	2	unidade	75,76
211	RODWELL, V. W. et al. Bioquímica ilustrada de Harper. 30. ed. Porto Alegre: AMGH. ISBN 9788580555943.	7	unidade	310,00
212	ROUSSEAU, Jean-Jacques. Emilio, ou, Da educação. 1ª ed. São Paulo, SP: DIFEL, 1979. 569p ISBN 9788572839945.	3	unidade	105,46
213	SAID/PIETRO. Enzimas como agentes biotecnológicos. Ed. SAID/PIETRO. 2ª ed. ISBN 859043771X	6	unidade	190,67
214	SAKURAI, J. J. ; NAPOLITANO, Jim. Mecânica Quântica Moderna. 2.ed. Editora Bookman.	1	unidade	132,00
215	SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M.P.B. Metodologia de Pesquisa. 5ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. ISBN 9788565848282.	3	unidade	164,00
216	SANTOS-SEREJO, J. A. dos; DANTAS, J. L. L.; SAMPAIO, C. V.; COELHO, Y. Silva. Fruticultura Tropical – espécies regionais e exóticas. Ed. Embrapa. 2009. 509p. ISBN: 9788573834611	7	unidade	90,00
217	SANTOS, C.A. ; NACARATO, A. M. . Aprendizagem em geometria na educação básica: a fotografia e a escrita na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. v. 1. 111p . ISBN 8582174578.	7	unidade	36,36



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

218	SANTOS, Marco Aurélio dos. Fontes de Energia Nova e Renovável. Editora LTC, 2013. ISBN 9788521623564.	3	unidade	108,20
219	SELVA, Ana Coelho Vieira; BORBA, Rute Elizabete de Souza. O uso da calculadora nos anos iniciais do ensino fundamental. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ISBN 9788575264768.	7	unidade	37,66
220	SILVA, C. S. (org.). Estudos de história e filosofia das ciências: subsídios para aplicação no ensino. São Paulo: Livraria da Física, 2006. ISBN 9798588325578.	6	unidade	80,00
221	SILVA, Ennio Peres da. Fontes Renováveis de Energia – produção de energia para um desenvolvimento sustentável. Editora livraria da física, 2014. ISBN 9788578612566.	3	unidade	90,00
222	SILVA, Gilson Pereira. A irrigação e a relação solo-planta-atmosfera. LK EDITORA. 2006. 88 p. ISBN 9788587890306.	1	unidade	38,80
223	SILVA, R.C. Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Editora Érica. 2014. 120p. ISBN 978-8536506432.	7	unidade	61,18
224	SILVA. C.M.M. de SOUZA. Agrotóxicos e Ambiente. Embrapa produção. 2004. 400p. ISBN 9788573832747.	1	unidade	28,73
225	SIMÃO, S. Tratado de Fruticultura. Piracicaba. FEALQ, 1998. 760p.	7	unidade	76,00
226	SKOOG, Douglas A.; WEST, D.M.; CROUCH, S.R. Fundamentos de química analítica. São Paulo: Cengage Learning, 2015. ISBN 9788522116607.	3	unidade	247,52
227	SOARES, C. P. B.; NETO, F. de P.; SOUZA, A. L. de. Dendrometria e Inventário Florestal. Viçosa: Editora UFV, 2ª ed. ISBN 9788572694131	7	unidade	68,77
228	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO. COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO. Novo Manual de Calagem e adubação para os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. 11. Ed. Porto Alegre, 2016. 395p.	7	unidade	70,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

229	SOUZA, Wanderley de Jesus; DUARTE, Sérgio Nascimento. Água residuária: tratamentos e aplicações em áreas agrícolas. Fealq. 2014. 197 p.	1	unidade	41,33
230	STEWART, James. Cálculo: v. 1. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013. ISBN 9788522112586.	5	unidade	190,42
231	SUGAYAMA, R. L. SILVA, M. L. BRITO SILVA, et al. Defesa vegetal: Fundamentos, Ferramentas, Políticas e Perspectivas. Belo Horizonte: Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária, 2015. 544 p.	7	unidade	45,60
232	TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. Porto Alegre: Artmed, 2013. 954 p.	7	unidade	287,27
233	TAYLOR, John R. Introdução à análise de erros: o estudo de incertezas em medições físicas. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. Xvii, 329 p. ISBN 9788540701366.	4	unidade	96,00
234	TEIXEIRA DOS SANTOS, F. M.; GRECA, I.M. (org.). A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e Suas Metodologias. 2ª ed. Ijuí: Editora Unijuí. ISBN 9788574299730.	3	unidade	62,00
235	TEIXEIRA, P.M.M. Ensino de Ciências: pesquisas e reflexões. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2006. ISBN 9788586699535.	3	unidade	40,00
236	TOMAZ, Vanessa Sena; DAVID, Maria Manuela M. S. Interdisciplinaridade e aprendizagem da matemática em sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. ISBN 8575263536.	3	unidade	39,36
237	TRIOLA, Mário F. Introdução à Estatística - Atualização da Tecnologia. 11. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. ISBN 9788521622062.	5	unidade	238,00
238	TRIPLEHORN, C. A.; JOHNSON, Norman. Estudo dos Insetos – 2. ed. ISBN 9788522120802.	7	unidade	183,68
239	TRIVELATTO, S.; SILVA, R.L.F. Ensino de Ciências. São Paulo: Cengage Learning, 2012. ISBN 9788522110933.	6	unidade	45,90
240	VARIN, R. H. Microeconomia uma Abordagem Moderna. Campus Elsevier. 9ª ed. ISBN 9788535230185.	7	unidade	170,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

241	VIDAL, W. N. & VIDAL, M. R. R. Botânica - organografia. Editora UFV, 4ed. ISBN 9788572690546.	5	unidade	45,00
242	VILELA, E.F.; ZUCCHI, R.A. Pragas Introduzidas no Brasil: Insetos e Ácaros. 1ª ed. - FEALQ, 2015. 908p. ISBN 9788571330795.	7	unidade	145,00
243	VISENTAINER, Jesuí Vergilio; BOROSKI, Marcela; MORAIS, Damila R. de. Antioxidantes – Princípios e métodos analíticos. Ed. Apris. 2015. ISBN 978-85-8192-730-5	5	unidade	41,00
244	VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1512 p. ISBN 9788582710043.	5	unidade	428,00
245	VOGEL, Arthur Israel. Química analítica qualitativa. 5. ed. rev. por G. Svehla. São Paulo: Mestre Jou, 1981. 665 p. ISBN 9788587068019.	3	unidade	118,81
246	VUOLO, José Enrique. Fundamentos da Teoria dos Erros. 2. ed. Editora Edgard Blucher, 1996. ISBN 978-85-212-0056-7	2	unidade	86,00
247	WALKER, Jearl. O circo voador da física. 2.ed. Editora LTC, 2008. ISBN 9788521616092.	1	unidade	136,00
248	WATARI, Kazunori. Mecânica Clássica. 2.ed. Editora Livraria da Física, 2004. vol.1. ISBN 9788588325029.	3	unidade	40,00
249	WATARI, Kazunori. Mecânica Clássica. 1ª ed. Editora Livraria da Física, vol.2. ISBN 9788588325159.	3	unidade	40,00
250	WENZEL, Guido E. Bioquímica experimental dos alimentos. 2. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2010. ISBN 9788574310770.	3	unidade	24,00
251	XAVIER, A.; WENDLING, I.; SILVA, R. L. Silvicultura clonal: princípios e técnicas. 2 ed. Viçosa, MG: Ed da UFV, 2013. 279 p. ISBN 9788572694698.	7	unidade	86,00
252	ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; RODRIGUES, F. A. O Essencial da Fitopatologia: Epidemiologia de Doenças de Plantas. Suprema Gráfica e Editora. 2014. p.471. ISBN 9788560027378.	7	unidade	129,50
253	ZAMBOLIM, L., JESUS JUNIOR, W. C.; RODRIGUES, F. A., O Essencial da Fitopatologia: Controle de Doenças de Plantas. Suprema Gráfica e Editora. 2014. p. 576. ISBN 9788560027385.	3	unidade	129,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

254	ZAMBOLIM, L., JESUS JUNIOR, W. C.; PEREIRA, O. L. O Essencial da Fitopatologia. Vol.1. Agentes Causais. 2012 p.364. ISBN 9788560027323.	7	unidade	110,00
255	ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W., PEREIRA, O. L. O Essencial da Fitopatologia. Vol. 2. Produção Independente. 2012. p.417. ISBN 9788560027330.	7	unidade	106,00
256	ZAMBOLIM, L. et al. Produtos fitossanitários: fungicidas, inseticidas, acaricidas e herbicidas. Viçosa, MG: UFV, 2008. 652p. ISBN 978-8560027-24-8.	5	unidade	100,00
257	ZAMBOLIM, L.; SILVA, A. A. e PICANÇO, M. C. O que os Engenheiros Agrônomos devem saber para orientar o uso de Produtos Fitossanitários. Ed UFV, Viçosa-MG, 2014. 564 p. ISBN 9788560027361.	7	unidade	100,00
258	ZILLER, Steve. Grasas y aceites alimentarios. Ed. Acribia Espanha. 1996. ISBN 8420007994	7	unidade	28,93
259	Etiquetas 6.5" Invisível para livros, periódicos e revistas encadernados, Cola não ácida de alta aderência, especial para papéis em ambas as faces, Camada extra de papel tyvek branco para auxiliar na oclusão e segurança, Composta por 1 fita metálica contínua + 1 fita metálica e pequenas frações para otimizar os processos de desativação e reativação, Duas tiras auxiliares em material plástico longas para auxiliar na aplicação, Podem ser desativadas e reativadas centenas de milhares de vezes, mantendo sua eficiência, Fornecidas em caixas com 1.000 unidades.	2	Caixa	475,65
260	RAVEN, P.H. et al. Biologia Vegetal. 8ª ed. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro, 2014. ISBN 9788527723626.	7	un	454,15
261	RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. ISBN 9788527728768.	7	un	311,00

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer PARCELADAMENTE, de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), nos endereços abaixo, a saber:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720;

3. VALOR DE REFERÊNCIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo solicitante, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

6.1.2 Definitivamente, pela solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado e/ou o solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52.. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Concórdia/SC, 24 de agosto de 2017.

Nelson Geraldo Golinski
Diretor-Geral

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PROCESSO Nº 23351.001935/2017-85

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Bairro Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, Fone: (49) 3441 4800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP XXXXX-XXX, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2017**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Acervo Bibliográfico e etiquetas de segurança para livros, para atender o** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, sendo o IFC Campus Concórdia o Órgão Gerenciador, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e**

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA
ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL 58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA/SC
FONE: (49) 3441-4800 – licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº15/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **xx/xx/2017 a xx/xx/2018**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sites oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 2017

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

